



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ
Fls. 93
Rub. 11

Parecer n.º 239/2019/CDHCACAI  
Referente ao Projeto de Resolução n.º 305/2019 que Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Elia Teresinha Brusamarello.  
Autor: Deputado Nininho

Relator(a): Deputado(a) Delegado Cláudio

### I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 02/10/2019, sendo colocada em pauta no dia 02/10/19, tendo seu devido cumprimento no dia 09/10/2019. Após foi encaminhada para esta Comissão no dia 14/10/19, tendo a esta aportada no dia 14/10/19.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 305/2019, de autoria do Deputado Nininho, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ	
Fis.	04
Rub.	4

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Titulo de Cidadã Mato-grossense” a Senhora Elia Teresinha Brusamarello. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que a Senhora Elia Teresinha Brusamarello receba o “Titulo de Cidadã Mato-grossense”.

É o parecer.



### III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 305/2019 de autoria do Deputado Nininho.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 305/2019 – Parecer n.º 239/2019	
Reunião da Comissão em <u>22</u> / <u>10</u> / <u>19</u>	
Presidente: Deputado João Batista	
Relator(a): Deputado(a) <u>Delegado Claudineu</u>	
Voto Relator(a) Favorável	
Diante do exposto, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Resolução n.º 305/2019 de autoria do Deputado Nininho.	
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator(a)	<u>[Signature]</u>
Membros	<u>[Signature]</u> <u>[Signature]</u>